

撥予行政會秘書處一項金額為\$32,800.00 (叁萬貳仟捌佰澳門元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：秘書長許麗芳，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：法律及行政輔助廳廳長李惠茹；

委員：行政、財政及資訊處處長江妙霞；

候補委員：首席特級技術輔導員馮婉玲；

候補委員：特級技術輔導員石碧珠。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

第 8/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予警察總局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$590,000.00 (伍拾玖萬澳門元)；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予警察總局一項金額為\$590,000.00 (伍拾玖萬澳門元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長辦公室協調員趙汝民；

委員：資源管理廳廳長陳思敏，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級技術輔導員楊丹青；

候補委員：首席技術員容國健；

候補委員：特級技術輔導員李甄妮；

候補委員：首席技術輔導員梁奕桐。

É atribuído à Secretaria do Conselho Executivo um fundo permanente de \$ 32 800,00 (trinta e duas mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hoi Lai Fong, secretária-geral e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lei Wai U, chefe do Departamento de Apoio Jurídico e Administrativo;

Vogal: Kong Mio Ha, chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Informática.

Vogal suplente: Fong Un Leng, adjunta-técnica especialista principal;

Vogal suplente: Shi Susan, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

15 de Janeiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Polícia Unitários, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 590 000,00 (quinhentas e noventa mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído aos Serviços de Polícia Unitários um fundo permanente de \$ 590 000,00 (quinhentas e noventa mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chio U Man, coordenador do Gabinete do Comandante-geral.

Vogal: Chan Si Man, chefe do Departamento de Gestão de Recursos e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ieong Tan Cheng, adjunta-técnica especialista.

Vogal suplente: Iong Kuok Kin, técnico principal;

Vogal suplente: Lei Ian Nei, adjunta-técnica especialista;

Vogal suplente: Leong Iek Tong, adjunta-técnica principal.

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

第 9/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予財政局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$230,000.00（貳拾叁萬澳門元）；

在該局的建議下；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局一項金額為\$230,000.00（貳拾叁萬澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長鍾聖心，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；倘兩者皆出缺時，由行政暨財政處處長張祖強代任；

委員：行政暨財政處處長張祖強；

委員：財政及財產管理科科長周美翠；

候補委員：特級技術員林文捷；

候補委員：首席特級技術輔導員羅金雲。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年一月十五日

經濟財政司司長 李偉農

第 10/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予司法警察局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

15 de Janeiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 9/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 230 000,00 (duzentas e trinta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de \$ 230 000,00 (duzentas e trinta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chong Seng Sam, subdirectora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal ou, na falta de ambos, Chang Tou Keong Michel, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogal: Chang Tou Keong Michel, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal: Chao Mei Choi, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial.

Vogal suplente: Lam Man Chit, técnico especialista;

Vogal suplente: Lo Kam Van, adjunta-técnica especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

15 de Janeiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 10/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 995 000,00 (novecentas e noventa e cinco mil patacas),